



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 228/2005, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

**EMENTA DENOMINA
QUADRA ESPORTIVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado QUADRA DE ESPORTE POLIVALENTE JOSÉ MARCONE DA SILVA HIGINO, a quadra localizada vizinho ao pólo de atendimento José Mineiro, no distrito de Minerolândia.

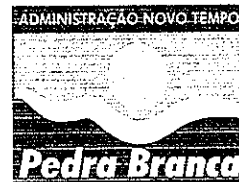
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Paço a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, 27 de junho de 2005.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 2706004/05

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, Inciso x da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062899, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à rua José Joaquim de Souza, n.º10, centro, A Lei de n.º 228/2005, de 27 de junho de 2005.

Publique – se,

Divulgue – se

Cumpra – se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 27 de junho de 2005.


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal